

AVISO DE ERRATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CP THAINÁ IZAURA BARROS DE SENA, Presidente de licitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros materiais, RETIFICA o edital veiculado nos meios de comunicações legais D.O.U ISSN 1677-7069 Nº 55 SEÇÃO 3, em 21 de março de 2023, nos seguintes termos no Edital:
ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Obras e SEMOB.
LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.
Thainá Izaura Barros de Sena
Presidente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Bujaru(PA) através da CPL comunica a quem se faça interessar que realizara a Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, tipo menor preço, regime: empreitada por preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F SANTO AMARO- 01 SALA DE AULA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, sessão pública : 19/04/2023 às 09:00h, horário de Brasília, no prédio da Prefeitura Municipal de Bujaru, na Sala da CPL, localizada na Av. Dom Pedro II, 38 - Centro, CEP: 68670-000 - Bujaru/PA.
Mila Cecília da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
A Prefeitura Municipal de Bujaru(PA) através da CPL comunica a quem se faça interessar que realizara a Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 04/2023, tipo menor preço por Lote, regime: empreitada por preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) PRACAS, LOCALIZADAS (NA COMUNIDADE DA CURVA, COMUNIDADE DO KM 20, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO, COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO), NO MUNICÍPIO DE BUJARU-PARÁ**, sessão pública : 19/04/2023 às 14:00h, horário de Brasília, no prédio da Prefeitura Municipal de Bujaru, na Sala da CPL, localizada na Av. Dom Pedro II, 38 - Centro, CEP: 68670-000 - Bujaru/PA.
Mila Cecília da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2/2023-FME O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública nº 002-2/2023-FME, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência, para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal Porto de Moz - PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL - Edital e informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/PA, no horário de 08h às 12h.
Porto de Moz/PA, 04 de abril de 2023
Daiane Regina Martins Gonçalves Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Adesão nº 01/2023 a Ata de Registro de Preços nº 03/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 da Prefeitura Municipal de Anajás/PA, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto nº 7.892 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Anajás/PA. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Muaná. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Signatário da Ata: QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 26.535.510/0001-57. Valor total estimado da contratação R\$ 2.072.084,75.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Adesão nº 01/2023 a Ata de Registro de Preços nº 03/2023 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 da Prefeitura Municipal de Anajás/PA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Contrato nº 96/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Muaná. Contratada: QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 26.535.510/0001-57. Valor total estimado da contratação R\$ 2.072.084,75. Vigência: 31/03/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Bujaru(PA) através da CPL comunica a quem se faça interessar que realizara a Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 07/2023, tipo menor preço, regime: empreitada por preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F DOM MACEDO COSTA- 01 SALA AULA, CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F SÃO JOÃO- 01 SALA AULA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, sessão pública : 19/04/2023 às 16:00h, horário de Brasília, no prédio da Prefeitura Municipal de Bujaru, na Sala da CPL, localizada na Av. Dom Pedro II, 38 - Centro, CEP: 68670-000 - Bujaru/PA.
Mila Cecília da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08022023001 A Prefeitura Municipal de Alenquer-PA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.04/2023, do tipo Menor Preço, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA SUPRIR NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA**. A realizar-se em 27 de fevereiro de 2023 às 14h:00, foi considerada FRACASSADA, em razão da INABILITAÇÃO do (s) licitante.
Erivaldo Rodrigues de Sousa
Presidente CPL.

INADIMPLENTES

Limites para o bloqueio

UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS COERCITIVAS ATÍPICAS DEVE ASSUMIR CARÁTER EXCEPCIONAL

SÃO PAULO
AGÊNCIA ESTADO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) impôs limites ao uso de medidas coercitivas atípicas na cobrança de dívidas, como o bloqueio de cartões de crédito ou a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O colegiado seguiu, por unanimidade, o voto do relator, ministro Douglas Alencar Rodrigues, que apontou que o Código de Processo Civil (CPC) admite a possibilidade do uso de medidas atípicas, mas afirmou também que o uso dessas medidas pelos magistrados “deve assumir caráter excepcional ou subsidiário”, sendo lícita somente quando as vias típicas, como o bloqueio de dinheiro ou a busca por bens móveis e imóveis de valor, não viabilizarem a satisfação da dívida.

“A adoção de medidas executivas atípicas será oportuna, adequada e proporcional, especialmente, nas situações em que indícios apurados nos autos revelem que os devedores possuem condições favoráveis à quitação do débito, diante da existência de sinais exteriores de riqueza, dos quais se pode extrair a conclusão de ocultação patrimonial”, diz o acórdão.

Em fevereiro, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ser constitucional o dispositivo do CPC que autoriza o juiz a determinar medidas coercitivas que julgue necessárias no caso de pessoas inadimplentes.

A manifestação do TST ocorreu no julgamento de um caso da 7ª Vara do Trabalho de Londrina (PR), em que a Justiça havia determinado a suspensão da CNH e o bloqueio dos cartões de créditos dos devedores, que, por sua vez, impetraram mandado de segurança contra a decisão, alegando precisar da CNH para



Voto do relator, ministro Douglas Rodrigues, foi seguido por unanimidade

o desempenho de suas atividades e dos cartões de crédito para suas despesas do dia a dia.

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, concedeu parcialmente a segurança, afastando a suspensão da CNH.

No entanto, no TST, os ministros entenderam que não constavam indicações de que os devedores estivessem ocul-

tando bens ou de que tivessem um padrão de vida que revelasse a existência de patrimônio que permitiria a satisfação da dívida, nada que justificasse “a drástica determinação imposta”. Sendo assim, foi concedida integralmente a segurança, cassando também a ordem de bloqueio de uso de cartões de crédito.

SEM SALÁRIO

Trabalhadora vai receber indenização de R\$ 800 mil

A Justiça do Trabalho de São Paulo condenou um casal a pagar R\$ 800 mil a uma trabalhadora doméstica que foi mantida por 30 anos em regime de trabalho análogo à escravidão, sem receber nenhum tipo de remuneração. Ainda cabe recurso.

O valor da indenização corresponde aos salários não pagos durante todo esse tempo, bem como outras verbas trabalhistas, verbas rescisórias, danos morais e coletivos. A decisão foi proferida na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo pela juíza Maria Fernanda Zipinotti Duarte.

Segundo a vítima, ela foi procurada no abrigo em que morava para trabalhar como empregada na residência e cuidar do filho pequeno do casal, em troca de um salário mínimo por mês. No entanto, ela demonstrou que nunca foi paga, tampouco teve férias ou períodos de descanso

pelas últimas três décadas. A jornada de trabalho começava às 6h e ela ainda cumpria tarefas até depois das 23h, todos os dias.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), com base em denúncia feita pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas-Mooca) após pedido de ajuda feito pela empregada doméstica, hoje já idosa, a outra entidade assistencial da prefeitura de São Paulo.

O casal alegou que o processo seria um “exagero”, já que eles proporcionaram um ambiente familiar e acolhedor, dando-lhe dignidade e afeto ao retirá-la de uma situação de rua. Eles sustentaram ainda que a vítima tinha total liberdade de ir e vir. Disseram ainda que forneciam tudo o que ela precisava como casa, comida, roupas, calçados e dinheiro para cigarros e biscoitos.

Fasepa abre concurso público com 67 vagas

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração publicou, no Diário Oficial do Estado desta terça-feira (4), o edital do concurso público para provimento de vagas de níveis médio e superior na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (Fasepa), bem como formação de cadastro de reserva no órgão. Ao todo, estão sendo ofertadas 67 vagas,

sendo 60 de ampla concorrência e sete para pessoas com deficiências.

O salário inicial para os cargos de nível médio é de R\$ 1.215,50, acrescido de outras vantagens legais. A carga horária é de 30 horas semanais. Já para os profissionais de nível superior, a remuneração inicial é de R\$ 3.104,35, composto de vencimento base mais gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais. A jornada de trabalho é de 30 horas semanais.

A inscrição dos candidatos ocorre no site do Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional (Cetap), no período de 17 de abril a 05 de junho de 2023, e fazer a inscrição. Será cobrada uma taxa de R\$ 55,00 para os cargos de nível médio; R\$ 75,00 para os de nível superior.

AVISO DE ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023/TP

THAINÁ IZAURA BARROS DE SENA, Presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros materiais, RETIFICA o edital veiculado nos meios de comunicações legais em 28 de março de 2023, ISSN 1677-7069, Nº 60, Seção 3, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ no item 7.8:
Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório oficial, sob pena de inabilitação.
LEIA-SE ONDE SE LÊ no item 7.8:
Os documentos extraídos pela internet, que possuem chave ou código de verificação terão o mesmo valor de documento original, podendo suas autenticidades ser verificadas pela Comissão de Licitação e TODAS AS DOCUMENTAÇÕES QUE NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO, deverá ser feita em cartório competente ou por servidor da entidade promotora da licitação, PREVIAMENTE à data da licitação, ou por publicação em meio oficial. A Comissão não fará conferência com o original no momento do certame.
Thaina Izaura Barros de Sena
Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO BREVES ALIMENTO LTDA, CNPJ Nº 17.292.642/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / BREVES, a **Renovação da Licença de Operação (LO) nº 112/2022**, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE GELO**, com o endereço **AV. INTERVENTOR MALCHER, Nº 20, CIDADE NOVA**, através do **processo nº 021/2022**. E foi concedido a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 049/2023**.



VEJA MAIS

Use o seu celular para ter mais informações sobre o concurso